



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 4119, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina de Rua Inspetor José Marques da Silva, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO D NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada DE RUA INSPETOR JOSÉ MARQUES DA SILVA, a artéria pública que tem início na Avenida Maria Edinir Bezerra de Mendonça e término na rua projetada que faz prolongamento da Rua Enfermeira Idelzuite de Brito Fontes, no sentido noroeste/sudeste, no bairro José Geraldo da Cruz, na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quarta-feira, 14 (catorze) dias do mês de novembro do ano dois mil e doze (2012).////////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador JOSÉ DE AMÉLIA JÚNIOR
COATUTORA: Vereadora Maria de Fátima Ferreira Torres